EDITAL PMMB/UFSJ 01/ 2024

EDITAL INTERNO PARA BANCO DE MÉDICOS TUTORES NO ÂMBITO DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL NA UFSJ

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), instituição supervisora participante no Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), de acordo com a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023, Portaria MEC/ SESU nº 19, de 15 de agosto de 2023, e a Resolução nº 379 da Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos Para o Brasil, de 2 de agosto de 2023, alterada pela Resolução nº 385, de 17 de agosto de 2023, torna pública as Normas Gerais para o Processo de Seleção Interna de Docentes Médicos Tutores no âmbito do PMMB, para a área sob sua responsabilidade como Instituição Supervisora no Estado de Minas Gerais, que atuarão segundo as funções gerais estabelecidas neste edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A UFSJ seleciona profissionais médicos para efetivação e cadastro de reserva, com vistas à atuação como Tutor Acadêmico no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB). O processo de seleção para a função como Tutor será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado por Comissão Examinadora específica para esta seleção, composta por docentes indicados pela reitoria da UFSJ.

1.2.Dos requisitos:

1.2.1.Graduação em medicina;

1.2.2.Inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina do estado de Minas Gerais;

1.2.3.Vínculo ativo como docente do magistério superior na UFSJ; e

1.2.4.Experiência como médico, professor e, ou preceptor em Medicina de Família e Comunidade, Atenção Primária à Saúde ou áreas afins.

2.DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

2.1.Os tutores selecionados para atuar nas ações de aperfeiçoamento do Projeto terão, no mínimo, as seguintes atribuições:

2.1.1.Coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os apoiadores institucionais do MEC, supervisores acadêmicos e os gestores do Sistema Único de Saúde - SUS;

2.1.2. Indicar, em plano de trabalho, as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e pelos supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação;
2.1.3. Monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo a sua continuidade;
2.1.4. Integrar as atividades dos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino;
2.1.5. Relatar à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado a ocorrência de situações em que seja necessária a adoção de providências pela instituição;
2.1.6. Apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil à instituição supervisora à qual está vinculado e à Coordenação Nacional;
2.1.7. Apoiar a Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos para o Brasil nas atividades de acompanhamento e de investigação sobre possíveis descumprimentos de obrigações e deveres dos médicos participantes; e
2.1.8. Utilizar metodologias ativas para apoiar o grupo de supervisão acadêmica e qualificar o exercício pedagógico.
2.2. A Coordenação Nacional do PMMB poderá definir outras atribuições para os tutores acadêmicos além das previstas neste item, conforme legislação em vigor.
2.3. SESu/MEC normatizará as ações relacionadas às atribuições dos tutores acadêmicos vinculados ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

3. DAS FORMAS DE ATUAÇÃO DO TUTOR

3.1. As seguintes atividades são previstas para a Tutoria Acadêmica no âmbito do PMMB:
3.1.1. Distribuição dos médicos participantes alocados na área sob responsabilidade da UFSJ entre supervisores de sua equipe;
3.1.2. Orientação do supervisores sobre práticas educacionais, processos de avaliação e suporte aos médicos participantes, de acordo com os limites e as normas do projeto;
3.1.3. Avaliação dos trabalho dos supervisores como na realização dos encontros, preenchimento dos relatórios, participação nas atividades de tutoria e atendimento às demais demandas do projeto cabíveis;
3.1.4. Aprovação do pagamento da bolsa-supervisão a partir da confirmação do cumprimento das obrigações do supervisor;
3.1.5. Realização de encontros regularmente com sua equipe de supervisores;
3.1.6. Realização de reuniões, conforme necessidade e, ou planejamento, com os demais envolvidos no projeto como representantes da coordenação do PMMB, Apoiadores Institucionais do Ministério da Educação (AIMEC), Referências Regionalizadas do Ministério da Saúde (RRMS), gestores de saúde, entre outros; e
3.1.7. Elaboração de relatórios direcionados à Reitoria da UFSJ e à tutoria principal na UFSJ regularmente os aspectos relevantes sobre o projeto, bem como a ocorrência de situações que demandem resposta institucional.

3.1.8. Outras atividades que possam vir a ser definidas pelo MEC, pela Coordenação Nacional do PMMB, ou pela Reitoria da UFSJ, conforme legislação, para atendimento dos objetivos do projeto.

3.2. As atividades deverão ser executadas na periodicidade e modalidades indicadas pela legislação em vigor, atualmente na forma dos artigos 21 a 26 da Portaria MEC/ SESU nº 19, de 15 de agosto de 2023.

4. DA CARGA DE TRABALHO, CONCESSÃO DE BOLSAS E VAGAS, AVALIAÇÃO E SANÇÕES.

4.1. Os tutores deverão planejar suas atividades, comunicando com antecedência as pessoas envolvidas (Reitoria da UFSJ, AIMEC, RRMS, supervisores, médicos supervisionados, gestores, entre outros).

4.2. O número de supervisores por tutor respeitará a determinação do MEC e, ou Coordenação Nacional do PMMB e a legislação aplicável.

4.2.1. Para o estabelecimento do número final de supervisores na equipe, serão considerados a proporção necessária para que todos os supervisores tenham um tutor, conforme plano de trabalho e orientações do MEC, e a preservação de continuidade do território coberto por uma mesma equipe de tutoria, quando possível.

4.2.2. O número de supervisores alocados para cada tutor não será obrigatoriamente o mesmo para todos os tutores.

4.2.3. O número de supervisores em uma equipe poderá ser alterado sem aviso prévio, em casos excepcionais, ou por necessidades de modificações impostas à UFSJ.

4.3. Os tutores selecionados deverão estar disponíveis para atuação em qualquer região do Estado de Minas Gerais sob responsabilidade da UFSJ, de acordo com as necessidades do PMMB no momento da convocação.

4.3.1. A cobertura e distribuição dos tutores são de responsabilidade da tutoria principal, que comunicará a disponibilidade de vagas aos candidatos selecionados em ordem de classificação.

4.4. Poderá ser concedida ajuda de custo aos tutores para a realização de atividades presenciais ou para reuniões que fazem parte do desenvolvimento do PMMB, observadas as normas em vigor.

4.4.1. As solicitações de ajuda de custo deverão respeitar as normas estabelecidas pela instituição de provimento.

4.4.2. A UFSJ não será responsável pelo pagamento direto de quaisquer valores aos tutores, salvo para representação oficial da UFSJ ou por alteração na legislação do projeto, de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira.

4.5. Os tutores receberão mensalmente bolsa estipulada para sua função, no valor fixado pela Coordenação Nacional do PMMB.

4.5.1. A aprovação do pagamento da bolsa-tutoria será realizada conforme atendimento das tarefas esperadas e prazos estipulados pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, conforme o item IX do artigo 7º da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023.

4.5.2. O valor da bolsa e seu custeio são de responsabilidade do Ministério da Educação, conforme artigo 23 da Portaria Interministerial MEC/MS nº 604, de 16 de maio de 2023.

4.5.3. O pagamento das bolsas não é de qualquer responsabilidade da UFSJ, devendo o tutor estar ciente e atento às requisições e comunicar problemas para a execução de suas atividades às instâncias superiores, quando necessário.

4.6. Os tutores selecionados serão continuamente avaliados pela tutoria principal, Reitoria da UFSJ e AIMEC, sem excluir o exercício de outros órgãos de fiscalização.

4.6.1. Em caso de não cumprimento ou inadequação do cumprimento das atribuições descritas no item 2, a tutoria principal, a Reitoria da UFSJ, os AIMEC ou demais órgãos de fiscalização notificará o tutor.

4.6.2. Será garantido ao tutor o direito à ampla defesa e contraditório, nos termos do artigo 5º, LV da Constituição Federal, para responder e, ou justificar as faltas apontadas.

4.6.3. A decisão sobre suspensão de pagamento da bolsa-tutoria será indicada pelo MEC, após julgamento das justificativas apresentadas, ou outro órgão responsável conforme legislação em vigor.

4.6.4. A decisão de exclusão do tutor da equipe de tutoria do PMMB na UFSJ caberá à Reitoria da UFSJ, ou outro órgão responsável conforme legislação em vigor.

4.6.5. Quando o tutor for apontado como responsável pela falta atribuída, poderá ser submetido às seguintes sanções:

4.6.5.1. Suspensão do pagamento da bolsa-tutoria; ou

4.6.5.2. Exclusão da equipe de tutoria da UFSJ.

4.6.6. A exclusão do tutor também ocorrerá de acordo com decisão da Reitoria da UFSJ, comunicada por meio do tutor principal, nos casos de encerramento do PMMB ou conforme o resultado redução do número de médicos participantes e supervisores na área atribuída à UFSJ.

4.7. A saída da equipe de tutoria poderá ser solicitada pelo próprio tutor, desde que:

4.7.1. Comunique essa intenção por meio de carta escrita assinada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, em formato PDF (*Portable Document Format*), a ser enviada por meio eletrônico à Reitoria da UFSJ e ao tutor principal do PMMB na UFSJ (maismedicos@ufsj.edu.br);

4.7.2. Comunique os supervisores de sua equipe sua saída na reunião de equipe.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. O prazo de inscrições para este processo seletivo vai do dia 22/01/2024 a 26/01/2024.

5.2. A inscrição será iniciada pelo preenchimento do formulário de inscrição e do ANEXO III - critérios de avaliação do currículo em formato digital, disponível no *site*: https://forms.gle/xqUHsJWtZvmCaqhq6

5.3. Os seguintes documentos, no formato PDF, deverão ser enviados para o *e-mail* inscricaotutorufsj@ufsj.edu.br, em mensagem com o nome do candidato(a) no campo assunto:

5.3.1. Currículo Lattes (Plataforma Lattes: http://lattes.cnpq.br/), acompanhado de toda a documentação comprobatória associada aos itens de avaliação do ANEXO III;

5.3.1.1. Para fins de comprovação adicional, poderão ser solicitadas cópias autenticadas de comprovantes do currículo pela Comissão Examinadora ou por instâncias superiores da UFSJ.

5.3.2. Termo de compromisso, como consta no ANEXO II deste edital, devidamente preenchido e assinado.

5.3.3. Uma cópia do ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO, preenchida e assinada pelo candidato.

5.3.4. Após o recebimento da inscrição, será enviado um número de código do candidato, que o identificará em qualquer aspecto público desta seleção.

5.3.5. Esse número será gerado automaticamente e é de responsabilidade do candidato a guarda do número.

5.3.6. Caso o número de código não seja recebido por mensagem eletrônica até dois dias úteis após o envio da inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail inscricaotutorufsj@ufsj.edu.br.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será realizada nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024.

6.2. O Processo de Seleção dos tutores constará de etapa única que consistirá na verificação do atendimento às exigências para o cargo de tutor e na análise do Currículo *Lattes* (conforme pontuação no anexo III deste Edital).

6.3. Após a avaliação dos documentos, o candidato receberá uma nota de 0 a 150 pontos, conforme Anexo III deste Edital.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. A seleção será realizada por Comissão Examinadora nomeada pela Reitoria da UFSJ, conforme os artigos 15 a 18, da Portaria MEC/SESU nº 19, de 15 de agosto de 2023.

8. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos a tutores serão classificados em duas listas, em ordem decrescente da nota final obtida, divididas pelo Campus de lotação do candidato(a).

8.2. Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

8.2.1. Maior idade; e

8.2.2. Maior tempo de exercício no magistério superior na UFSJ.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

9.1. O resultado com a classificação no processo seletivo será divulgado na página eletrônica do PMMB na UFSJ (https://ufsj.edu.br/maismedicos/), no dia 31 de janeiro de 2024.

9.1.1. Serão divulgados apenas os códigos dos candidatos, em ordem de classificação para convocação e composição do cadastro de reserva de tutores.

9.2. A partir da data de envio do aviso da disponibilidade da vaga pelo correio eletrônico, o candidato terá 3 (três) dias úteis para confirmar seu interesse e disponibilidade para atuar como tutor para a Reitoria UFSJ.

9.3. Após o preenchimento das vagas de Tutoria, a Reitoria da UFSJ designará o Tutor principal, que será o responsável pelos demais tutores acadêmicos e supervisores do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito da instituição.

9.4. Após o preenchimento de todas as vagas, os demais candidatos classificados permanecerão em cadastro de reserva e poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas.

9.5. De acordo com a disponibilidade, as vagas de tutoria serão divididas igualitariamente para docentes vinculados aos cursos de medicina de Divinópolis e de São João del-Rei, obedecendo a ordem de classificação.

10. DO DIREITO A RECURSO

10.1. O candidato poderá recorrer do resultado final em até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da divulgação do resultado.

10.2. O recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricaotutorufsj@ufsj.edu.br e deverá conter o nome do candidato, seu número de identificação, a questão a ser avaliada e a justificativa.

10.3. O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

10.4. O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado na página eletrônica do PMMB na UFSJ (https://ufsj.edu.br/maismedicos/), no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento do pedido de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para iniciar as atividades de Tutoria Acadêmica, é necessário aguardar as instruções e liberação pela Reitoria da UFSJ, Coordenação Nacional do PMMB e, ou Ministério da Educação (MEC).

11.2. O prazo de validade deste processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

11.3. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato e sua participação no PMMB junto com a UFSJ, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3.1. O candidato eliminado por fraude ou inexatidão das informações arcará com quaisquer possíveis prejuízos causados direta ou indiretamente por sua conduta, de acordo com a legislação aplicável.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico e telefone durante o processo de seleção. A UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.5. O candidato que estiver atuando em outra Instituição Supervisora, nas instituições de coordenação do PMMB ou em outro projeto de provimento deve declarar esta situação assim que souber de sua inclusão na lista de aprovados e não poderá iniciar suas atividades até conclusão de possíveis medidas a serem adotadas por recomendação da equipe de tutoria, da UFSJ e, ou da coordenação do PMMB, sem excluir qualquer outro órgão que possa emitir recomendações ou decisões pertinentes conforme a legislação.

11.6. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e, ou pela Reitoria da UFSJ.

ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO:46344675691

Assinado de forma digital por ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO:46344675691
Dados: 2024.01.19 08:46:28 -03'00'

Rosy Iara Maciel de Azambuja Ribeiro

Reitora em exercício

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE TUTOR

PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Nome completo: _____

Data de Nascimento:____/____/ _____

RG:_____ Instituição emissora: _____

CPF: _____

Número de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (com UF): _____

Endereço completo: _____

_____

Município de residência: _____

Telefones (com DDD): _____

E-mail institucional: _____

E-mail alternativo: _____

Portaria de nomeação como docente do magistério superior na UFSJ (com a data da publicação): _____

Campus da UFSJ de lotação: ( ) CDB ( ) CCO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Eu_____, médico (a) com registro profissional no Conselho Regional de Medicina nº_____do estado de__, DECLARO para os devidos fins que ME COMPROMETO a:

1 - Possuir disponibilidade de tempo para realizar a atividade de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ);

2 - Possuir disponibilidade para realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, com supervisores sob minha responsabilidade ou convocadas pela UFSJ e Equipe Central da Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Ministério da Educação;

3 - Agir de acordo com as atribuições de tutoria acadêmica, estabelecidas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESu nº 19, de 15 de agosto de 2023;

4 - Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza;

5 - Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica é coordenada pela UFSJ e pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e que a bolsa-tutoria é paga mediante cumprimento das ações e metas estabelecidas pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde;

6 - Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a tutoria acadêmica pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil; e

7 - Estar disponível para prestar à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação quaisquer esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

8 - Assumir o compromisso de não acumular o recebimento de mais de uma bolsa, como supervisor ou tutor no Projeto Mais Médicos para o Brasil, na UFSJ ou em outra instituição, ou como Tutor de Prática no Projeto Médicos Pelo Brasil, durante o período em que for tutor da UFSJ. Da mesma forma, declaro que não acumularei encargos ou recepção de quaisquer valores incompatíveis com a atividade como supervisor do PMMB.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____,_____de_____de_____.

Nome completo do candidato: _____

Assinatura do candidato: _____

(conforme documento de identificação)

Número do registro no CRM (com UF): _____

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

EDITAL PMMB/UFSJ 01/ 2024

Item	Descrição	Pontuação Máxima	Avaliação do Candidato	Avaliação da Comissão
1	Ter concluído programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade OU possuir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade	50		
2	Ter experiência em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (1 ponto por ano; máximo 5 pontos)	5		
3	Ter experiência em docência na área de Medicina de Família e Comunidade (1 ponto por ano; máximo 10 pontos)	10		
4	Ter experiência em tutoria e/ou supervisão em programas/projetos de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação (2 pontos por ano; máximo 20 pontos)	20		
5	Ter formação em preceptoria	5		
6	Ter concluído curso de Mestrado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	10		
7	Ter concluído curso de Doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	10		
8	Ser docente com vínculo em regime de Dedicação Exclusiva	10		
9	Ter experiência em gestão de serviços de Atenção Primária à Saúde	5		
11	Ter experiência em docência em áreas afins à atenção primária (Clínica Médica ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia) (1 ponto por ano; máximo 10 pontos)	10		
12	Ter concluído curso de formação de preceptores de Educação em Saúde	5		

13	**Ter experiência assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (1 ponto por ano; máximo 5 pontos)**	**5**		
	NOTA			

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PARA BANCO DE MÉDICOS TUTORES NO ÂMBITO DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL ENTRE OS DOCENTES DA UFSJ

Processos	**Prazos**
Inscrições	22 a 26/01/2024
Etapa Única: Avaliação currículos	29 a 30/01/2024
Resultado	31/01/2024
Prazo para recursos	01 a 06/02/2024
Resultado final	08/02/2024